



LEI Nº 987/2016

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2016 e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## L E I

**Art.1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2016, crédito adicional especial no valor de R\$ 24.732,21 (Vinte e quatro mil setecentos e trinta e dois reais e vinte e um centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

### 07 – SAÚDE

#### Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF

07.002.10.301.1004.1.043	33.90.30.00.00	1498	Material de Consumo	6.000,00
07.002.10.301.1004.1.043	44.90.52.00.00	1498	Equipamentos e Material Permanente	18.732,21
			<b>TOTAL</b>	<b>24.732,21</b>

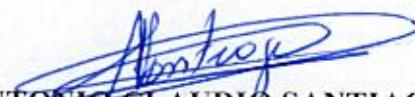
**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

#### I – Superávit Financeiro

Receita	Descrição	Valor
17.22.33.03.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (investimento)	<b>18.732,21</b>
17.22.33.04.00	Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica- IOAF (custeio)	<b>6.000,00</b>

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos dezoito dias do mês de abril de 2016. (18/04/2016).

  
**ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO**  
Prefeito Municipal